



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 010, de 12 de março de 1.992.

"Autoriza o Poder Executivo a ceder em Comodato à Polícia Militar do Estado de São Paulo, o imóvel pertencente ao patrimônio do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA eu
PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Ferraz de Vasconcelos, autorizado a ceder em Comodato à Polícia Militar do Estado de São Paulo, área de terra, situada neste Município, conforme Memorial Descritivo e Croqui, anexos I e II da presente Lei.

ARTIGO 2º - A presente cessão em comodato, será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal e será por períodos sucessivos de 05 (cinco) anos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 1.992.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS


HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/92. - Fls.02.

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

Bia



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/92 - fls. 03.

A N E X O I

MEMORIAL DESCRITIVO

- Incrição nº 22.006.0002
- Quadra 38 - Lote 1
- Loteamento denominado Vila Romanópolis

"Inicia-se no marco nº 1 e segue, em linha reta, pelo alinhamento da Rua Armênia, numa extensão de 33,00 metros, até o marco nº 2, daí deflete à esquerda, em curva numa extensão de 6,40 metros, até encontrar o marco nº 3; daí segue em linha reta, pelo alinhamento da Rua Gotthard Kaesemodel Júnior, numa extensão de 87,30 metros, até encontrar o marco nº 4; daí deflete à esquerda, em linha reta, numa extensão de 50,00 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, até encontrar o marco nº 5; daí deflete à esquerda em linha reta, numa extensão de 61,90 metros, confrontando com Ignês Kovas Frohmut e outro, até encontrar o marco nº 6; daí deflete novamente à esquerda, em linha reta, numa extensão de 12,00 metros, confrontando com Walter Lietch, até encontrar o marco nº 7; daí deflete à direita, em linha reta, numa extensão de 32,00 metros, confrontando com Walter Lietch, até encontrar o marco nº 1, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 4.264,50 metros quadrados, existindo ainda cinco construções que somam 1.762,41 m²".

Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 1.992.


Galileu Ramires Soto
Diretor Depto. Obras


HAROLDO CAMARGO
Diretor do Depto.

continua....

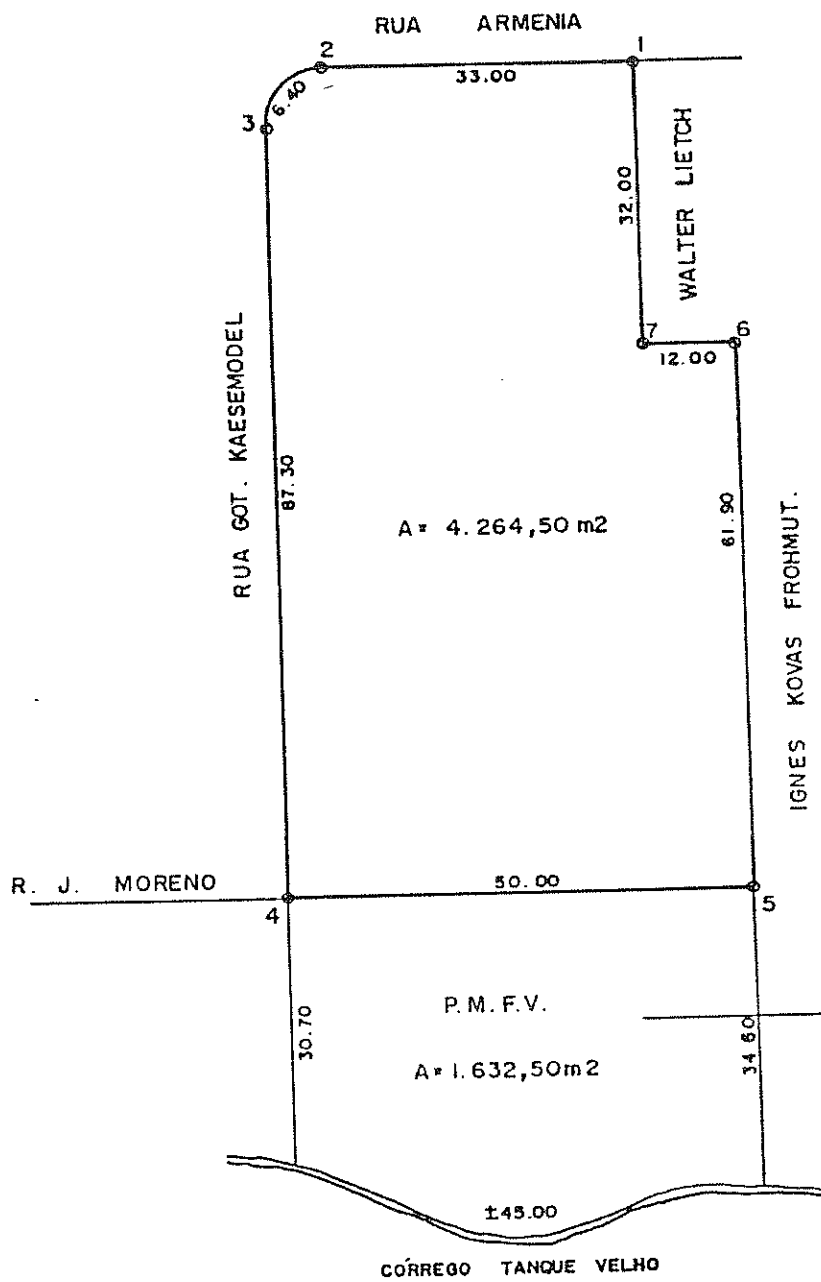


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 010/92 - fls. 04.

CROQUI DE SITUAÇÃO
AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
PROPR. ANTONIO MONTANINI.
CLAS.: 22-006-0002.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HAROLDO CAMARGO
Diretor de Obras